

PROCESSO Nº 8200/2025 – TJ/MA
CONTRATO 0050/2023 – TJ/MA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 0050/2023 – TJ/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA R. R. MARAGUÁS LTDA. - EPP.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001–76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio “Clovis Bevilácqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador RAIMUNDO MORAES BOGEA**, portador da carteira de identidade nº 0477122920138-SSP-MA, inscrito no CPF sob o nº 152.997.401-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa R. R. MARAGUÁS LTDA. - EPP**, CNPJ n.º 14.415.796/0001-58, sediada à Rua Santa Maria, n.º 152, bairro Maiobinha, São José de Ribamar/MA, e-mail: rrmaraguas@gmail.com, Telefone: (98) 98840-1808/3269-6239, neste ato representada pelo **Sr. RAIMUNDO COSTA MELO**, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no art. 24, V da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 11767/2024, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0050/2023 – TJ/MA**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato 0050/2023 – TJMA, por mais 12 (doze) meses, a partir de **09/05/2025** até **09/05/2026**, cujo objeto é fornecimento de água potável transportada em carros-pipa para os prédios administrativos e jurisdicionais que compõem o Poder Judiciário do Polo de São Luís (São Luís, Paço do Lumiar, São José de Ribamar e Raposa), conforme quantitativos e especificações abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água potável em caminhão-pipa com capacidade de 16 mil litros (carga de 16 m³)	62	R\$ 500,00	31.000,00
2	Água potável em caminhão pipa com capacidade de 10 mil litros (carga de 10 m³)	62	R\$ 440,00	R\$ 27.280,00

VALOR TOTAL R\$	R\$ 58.280,00
------------------------	----------------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do contrato é de **R\$ 58.280,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e oitenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – Fundo Especial do Poder Judiciário; **FUNÇÃO:** 02 – Judiciária; **SUBFUNÇÃO:** 061 – Ação Judiciária; **PROGRAMA:** 0543 – Prestação Jurisdicional; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6002 – Distribuição de Justiça – FERJ; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da **Nota de Empenho 2025NE001111** – FERJ, emitida em **08/05/2025**, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.tjma.br/financas//index.php?acao_portal=empenhos.

3.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade orçamentária emissora da nota de empenho que albergou a aquisição: **FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO – FERJ, CNPJ N.º 04.408.070/0001-34**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO – GP – 42812025**, e encontra amparo legal no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. Este instrumento após assinado e publicado estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos


CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. As partes ratificam, para todos os fins de direito, as condições estabelecidas no CONTRATO nº 0050/2023 – TJMA, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ nº 67/2015.

Datado e assinado eletronicamente.

Desembargador RAIMUNDO MORAES BOGEA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, em exercício

Documento assinado digitalmente
 **RAIMUNDO COSTA MELO**
Data: 08/05/2025 18:10:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAIMUNDO COSTA MELO
Representante Legal da Empresa